



## LEI Nº 1.621/2024

### DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAMARGO, MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

#### LEI:

**Art. 1º** – Denomina-se “**JOSÉ AUGUSTO JÚNIOR**” a Rua com início na BR-262 seguindo por toda sua extensão.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 09 de janeiro de 2024.



**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



## CAMARGO - Rua José Augusto Junior



Rua José Augusto Junior na Comunidade do Camargo, com início na BR- 262, seguindo por toda sua extensão.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 38003100380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/Identificadoc620d71967229a2540636896317569864388>